Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2260 de 19 de agosto de 1999.

"Autoriza a celebrar convênio e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **Fundação Nacional de Saúde.**

Art. 2º- O Convênio citado no Art. 1° da presente Lei tem por finalidade a captação de recursos, para execução do Projeto de **Melhorias Sanitárias Domiciliares.**

Art. 3º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto os necessários Créditos Especiais e/ou Suplementares para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal